



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO

REDAÇÃO FINAL DO SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 031/2023, DE 06 DE SETEMBRO DE 2023, ELABORADO PELA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO APROVADO NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 18/09/2023.

TRANSFERE O DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO PARA A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TURISMO, TRÂNSITO E SERVIÇOS URBANOS.

Art. 1º Fica transferido da Secretaria de Obras e Viação para a Secretaria de Desenvolvimento, Indústria, Comércio, Turismo, Trânsito e Serviços Urbanos o Departamento Municipal de Trânsito.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotações da unidade orçamentária da Secretaria Municipal para a qual foi transferido o Departamento constante do art. 1º.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO, EM 18 DE SETEMBRO DE 2023.

Ver. Vilmar Soares da Silva (Presidente)

Ver^a. Andrea Cristina de Oliveira (Membro)

Ver. Maikon Luz Vicente (Membro)

Ver. Marcos Pedro Griebler (Membro)